



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência para aquisição de equipamentos e mobiliários para utilização da casa lar da Secretaria municipal da associação comercial n° 065/2016.

Declaramos que as demonstrações anexadas na Concorrência p/ aquisição de equipamentos e mobiliários. n°065/2016, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

ANÁLISE DE ÍNDICE	2015
-------------------	------

LIQUIDEZ CORRENTE :

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{40.257,59}{16.209,98} = 2,48$$

RESULTADO DA LIQUIDEZ CORRENTE : O RESULTADO ACIMA EVIDENCIA FOLGA NO DISPONÍVEL DA EMPRESA PARA UMA POSSÍVEL LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. SIGNIFICA QUE PARA CADA R\$1,00 INVESTIDO, HÁ R\$ 2,48 EM DINHEIRO E VALORES A QUE SE TRANSFORMARÃO EM DINHEIRO NO ATIVO CIRCULANTE PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2016.

CONTADORA
SILVANA KRACHINSKI VIEIRA
CRC-PR 054441/O-7

Silvana Krachinski Vieira
CRC-PR 054.441/O-7
CPF 042.282.109-88

JOÃO KRACHINSKI
RG 1.908.376 – SESP/PR
CPF 318.264.909-49
(SÓCIO GERENTE)

68.723.998/0001-96
S.O.S. PARQUES INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
R. CANAL BELEM, 8928
BOQUEIRÃO – CEP 81730-290
CURITIBA – PARANÁ

FOLHA 1/1

17/31



000185

S.O.S PARQUES IND COM E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA-ME

ANÁLISE DE ÍNDICE	2015
-------------------	------

LIQUIDEZ GERAL :

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{40.257,59 + 0,00}{16.209,98 + 6.379,37} = 1,78$$

RESULTADO DA LIQUIDEZ GERAL : O RESULTADO ACIMA EVIDENCIA UMA BOA CONSIDERAÇÃO DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO DA EMPRESA, SENDO ASSIM, QUANTO MAIOR A LIQUIDEZ, MELHOR SERÁ A SITUAÇÃO DA EMPRESA. SIGNIFICA QUE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA A CURTO E LONGO PRAZO, HÁ R\$1,78 DE VALORES A RECEBER A CURTO E LONGO PRAZO.

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2016.

CONTADORA
SILVANA KRACHINSKI VIEIRA
RG 8.415.413-0
CRC-PR 054441/O-7

Silvana Krachinski Vieira
CRC-PR 054.441/O-7
CPF 042.282.109-86

JOÃO KRACHINSKI
RG 1.908.376 - SESP/PR
CPF 318.264.909-49
(SÓCIO GERENTE)

FOLHA 2/2

68.723.998/0001-96
S.O.S. PARQUES INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
R. CANAL BELEM, 8928
BOQUEIRÃO — CEP 81730-200
CURITIBA — PARANÁ

18/31



000186

S.O.S PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA-ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
PROCESSO Nº 152/2016**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A empresa **SOS Parques Ind. Com. E Manutenção de Parques e Artefatos de Metal LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **68.723.998/0001-96**, por intermédio de seu representante legal **Srº João Krachinski**, portador do Documento de Identidade nº 1.908.376 – SESP/PR inscrito no CPF sob o nº 318.264.909-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como, **MICROEMPRESA**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO 8BWT6.gNStW.zdzsS-x56TJ.EyGS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOÃO KRACHINSKI,
do que dou fé, Em test.º da Verdade.....
Curitiba, 29 de junho de 2016

00318859 (001-001022741) *****

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br


JOÃO KRACHINSKI
RG 1.908.376/SESP/PR
CPF. 318.264.909-49
(SÓCIO GERENTE)

CURITIBA-PR, 28 de junho de 2016.

68.723.998/0001-96
S.O.S. PARQUES INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
R. CANAL BELEM, 8928
BOQUEIRÃO - CEP 81730-290
CURITIBA - PARANÁ

MARLENE KRACHINSKI
Escritorinha



19/31



000187

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

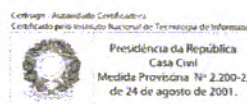
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOS PARQUES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0282048-7	CNPJ 68.723.998/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/11/1992	Data de Início de Atividade 09/11/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Canal Belém, 8928, Boqueirão, CURITIBA, PR, 81.730-290			
Objeto Social INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOAO KRACHINSKI 318.264.909-49	40.000,00	SOCIO	Administrador
MARLI DO ROCIO KRACHINSKI 478.803.259-72	40.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CURITIBA - PR, 16 de maio de 2016			

16/281527-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162815271 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 16/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

20/31

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00060 (sessenta) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00060 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: SOS PARQUES - IND. COM. E MANUT. DE PARQUES E ARTEF. DE METAL LTDA

Endereço: RUA RIO BELÉM, 8928

Bairro: BOQUEIRÃO

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 81.730-290

Registro na Junta Comercial do Paraná 41202820487

Data do Registro: 09/11/1992

Inscrição Estadual: 90138415-08

C.N.P.J./C.P.F.: 68.723.998/0001-96

Data de encerramento: 31/12/2015



CURITIBA , 31 de Dezembro de 2015

[Signature]
 JOÃO KRACHINSKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 318.264.909-49

[Signature]
 SILVANA KRACHINSKI VIEIRA
 CONTADORA
 CRC: 054441/O-7 UF: PR

RESSALVA: ONDE SE LÊ: SOS PARQUES - IND.COM. E MANUT.
 DE PARQUES E ARTEF. DE METAL LTDA.
 LEIA-SE: SOS PARQUES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
 DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME.

[Signature]
 Silvana Krachinski Vieira
 CRC-PR 054.441/O-7

[Handwritten marks and numbers]
 21/31

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	217.718,87
11		ATIVO CIRCULANTE	40.257,59
1101		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.890,09
110101		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.233,67
1101010001	1-9	Caixa	1.233,67
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.023,33
1101020001	2-0	Banco Itaú	2.023,33
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.633,09
1101030001	2-4	Banco Itaú - Aplicação	13.633,09
1102		CONTAS A RECEBER	10.380,00
110201		CLIENTES	10.380,00
1102010002	55-0	Citta Construcoes e Empreend Ltda	4.910,00
1102010003	55-1	Concreto Construtora de Obras Ltda	1.030,00
1102010004	55-2	H Frank Incorporacoes Imob Ltda	1.140,00
1102010005	55-3	HF2RSB Empreend Imobiliarios Ltda	2.600,00
1102010007	55-5	Edificio Wassily Kandinsky	700,00
1104		ESTOQUES	12.987,50
110401		ESTOQUES PARA REVENDA	12.987,50
1104010001	3-6	Estoque de Mercadorias para Revenda	12.987,50
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	177.461,28
1203		IMOBILIZADO	177.461,28
120301		BENS EM USO	145.470,00
1203010001	4-3	Moveis e Utensilios	51.780,00
1203010002	4-4	Maquinas e Equipamentos	93.690,00
120303		BENS EM CONSTRUCAO	41.500,00
1203030001	26-4	Construcoes em Andamento	41.500,00
120304		IMOVEIS	63.950,00
1203040001	26-5	Edificios	63.950,00
120305		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-73.458,72
1203050001	26-6	(-) Deprec. Acum. Moveis e Utensilios	-21.607,80
1203050002	26-7	(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos	-51.850,92
2		PASSIVO	217.718,87
21		PASSIVO CIRCULANTE	16.209,98
2101		OBRIGAÇÕES DIVERSAS	10.983,26
210101		FORNECEDORES A PAGAR	9.830,61
2101010001	20-1	Master Telas Com de Telas Metalicas Ltda	466,40
2101010002	20-2	Diferencial Com. de Ferro e Aco Ltda	437,50
2101010006	24-1	Joao Rodrig Oliveira Com e Rep de Abrasivos ME	299,50
2101010009	24-4	Semasa Ind Com e Exp de Madeiras Ltda	5.730,00
2101010010	24-5	Contorno Sul Com de Ferro e Aco Ltda	1.857,50
2101010011	24-6	Morlan SA	1.039,71
210102		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.152,65
2101020001	20-4	FGTS a recolher	519,14
2101020002	20-5	INSS a Recolher	633,51
2103		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.430,66
210301		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.430,66
2103010001	21-4	Pro-Labore a Pagar	1.402,64
2103010002	21-5	Salarios a Pagar	3.028,02
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	796,06
210401		IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	796,06
2104010001	22-3	Simplex Nacional a Recolher	796,06
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.508,89
2301		CAPITAL SOCIAL	80.000,00
230101		CAPITAL SOCIAL	80.000,00
2301010001	23-7	Capital Integralizado	80.000,00
2302		RESULTADO DO EXERCÍCIO	121.508,89

000189

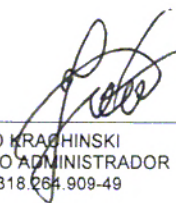
Consolidação: Empresa

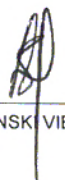
Grau: 5

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
230201		LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	000190
2302010002	27-0	Reserva de Lucros	121.508,89
2303010001	200-1	Lucro do Exercício	121.508,89
2303010003	200-3	(-) Distribuição de Lucros	50.353,50
			-50.353,50

TOTAL GERAL

0,00


JOÃO KRACHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 318.264.909-49


SILVANA KRACHINSKI VIEIRA
CONTADORA
CRC 054441/O-7

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

ATIVO	217.718,87
ATIVO CIRCULANTE	40.257,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.890,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.233,67
Caixa	1.233,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.023,33
Banco Itaú	2.023,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.633,09
Banco Itaú - Aplicação	13.633,09
CONTAS A RECEBER	10.380,00
CLIENTES	10.380,00
Citta Construcoes e Empreend Ltda	4.910,00
Concreto Construtora de Obras Ltda	1.030,00
H Frank Incorporacoes Imob Ltda	1.140,00
HF2RSB Empreend Imobiliarios Ltda	2.600,00
Edificio Wassily Kandinsky	700,00
ESTOQUES	12.987,50
ESTOQUES PARA REVENDA	12.987,50
Estoque de Mercadorias para Revenda	12.987,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	177.461,28
IMOBILIZADO	177.461,28
BENS EM USO	145.470,00
Moveis e Utensilios	51.780,00
Maquinas e Equipamentos	93.690,00
BENS EM CONSTRUCAO	41.500,00
Construcoes em Andamento	41.500,00
IMOVEIS	63.950,00
Edificios	63.950,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-73.458,72
(-) Deprec. Acum. Moveis e Utensilios	-21.607,80
(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos	-51.850,92
TOTAL DO ATIVO	217.718,87

000191

91
40

51

9

10

11

24/31

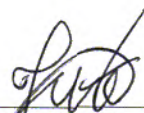
Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

PASSIVO	207.718,87
PASSIVO CIRCULANTE	16.209,98
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	10.983,26
FORNECEDORES A PAGAR	9.830,61
Master Telas Com de Telas Metalicas Ltda	466,40
Diferencial Com. de Ferro e Aco Ltda	437,50
Joao Rodrig Oliveira Com e Rep de Abrasivos ME	299,50
Semasa Ind Com e Exp de Madeiras Ltda	5.730,00
Contorno Sul Com de Ferro e Aco Ltda	1.857,50
Morlan SA	1.039,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.152,65
FGTS a recolher	519,14
INSS a Recolher	633,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.430,66
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.430,66
Pro-Labore a Pagar	1.402,64
Salários a Pagar	3.028,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	796,06
IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	796,06
Simplex Nacional a Recolher	796,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.508,89
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
Capital Integralizado	80.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	121.508,89
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	121.508,89
Reserva de Lucros	121.508,89
Lucro do Exercício	50.353,50
(-) Distribuição de Lucros	-50.353,50
TOTAL DO PASSIVO	217.718,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 217.718,87 (duzentos e dezessete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).


JOÃO KRACHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 318.264.909-49


SILVANA KRACHINSKI VIEIRA
CONTADORA
CRC 054441/O-7

25/31

000193

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	492.150,86
RECEITA BRUTA C/ VENDAS E SERVIÇOS	492.150,86
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	473.315,86
Receita de Venda de Mercadorias	473.315,86
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	18.835,00
Receita de Venda de Serviços	18.835,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	32.501,83
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS	32.501,83
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	32.501,83
Simples Nacional	32.477,77
IRRF s/ Salários	24,06
RECEITA LÍQUIDA	459.649,03
CUSTOS	213.081,72
DEPRECIACIONES/AMORTIZACIONES	8.001,26
DEPRECIACIONES	8.001,26
Despesa Deprec. Móveis e Utensílios	3.352,47
Despesa Deprec. Máqs. e Equip.	4.648,79
CUSTOS	205.080,46
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	189.582,01
Compra de Mercadorias para Revenda	144.774,72
Compra de Materia Prima e Insumos	612,54
Compra de Material p/ Uso e Consumo	43.868,05
Fretes s/ Compras	326,70
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	15.498,45
Compra p/ utilizacao na Prest dos Servicos	15.498,45
LUCRO BRUTO	246.567,31
DESPESAS OPERACIONAIS	187.429,45
DESPESAS TRABALHISTAS	134.512,66
DESPESAS TRABALHISTAS	115.562,83
Salarios e Ordenados	69.383,08
13º Salario	3.418,48
Ferias	11.025,65
Insalubridade	6.509,43
Hora Extra	5.252,42
DSR s/ Hora Extra	640,21
Pro Labore	18.912,00
Contribuicao Sindical	421,56
ENCARGOS SOCIAIS	18.949,83
Fgts	18.949,83
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.916,79
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.916,79
Internet	2.706,37
Frete	483,81
Seguros	624,88
Agua e Esgoto	2.867,85
Energia Eletrica	8.061,95
Equipamentos de Segurança - EPI	1.939,10
Higiene e Limpeza	1.053,43
Material de Escritório	1.774,03
Honorário Contábil	4.700,00
Taxas Diversas	271,21
Telefone	6.233,09
Copa e Cozinha	918,61
Alimentação e Refeição	13.260,14
Combustíveis e Lubrificantes	6.759,46
Viagens e Estadias	470,35
Uniformes	105,39
Medicamentos	50,01
Cópias e Autenticações	246,91
Manutenção e Conservação	70,20
Despesas c/ Veiculos	320,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	59.137,86
RECEITAS FINANCEIRAS	150,84
RECEITAS FINANCEIRAS	150,84

26/31


Consolidação: Empresa


Grau: 5

Período: 01/2015 a 12/2015

JUROS E RENDIMENTOS	150,84
Juros e Multas ativas	7,57
Descontos Obtidos	100,15
Rendimentos de Aplicação	43,12
DESPESAS FINANCEIRAS	8.935,20
DESPESAS FINANCEIRAS	8.935,20
DESPESAS FINANCEIRAS	8.935,20
Despesas Bancárias	69,49
Juros e Multas	294,34
Descontos Concedidos	489,03
Tarifas Bancárias	8.082,34
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	50.353,50
RESULTADO OPERACIONAL	50.353,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.353,50

000194


JOÃO KRACHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 318.264.909-49


SILVANA KRACHINSKI VIEIRA
CONTADORA
CRC 054441/O-7






27/31

TERMO DE ENCERRAMENTO

000195

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00060 (sessenta) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00060 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: SOS PARQUES - IND. COM. E MANUT. DE PARQUES E ARTEF. DE METAL LTDA

Endereço: RUA RIO BELÉM, 8928

Bairro: BOQUEIRÃO

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 81.730-290

Registro na Junta Comercial do Paraná 41202820487

Data do Registro: 09/11/1992


Inscrição Estadual: 90138415-08

C.N.P.J./C.P.F.: 68.723.998/0001-96


CURITIBA , 31 de Dezembro de 2015



JOÃO KRACHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.264.909-49



SILVANA KRACHINSKI VIEIRA
CONTADORA
CRC: 054441/O-7 UF: PR



28/31

Balancete de Verificação

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2015 a 12/2015		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	454.459,12	139.480,51	376.220,76	217.718,87
11		ATIVO CIRCULANTE	276.330,94	139.480,51	375.553,86	40.257,59
1101		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	128.554,74	118.787,81	230.452,46	16.890,09
110101		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.550,99	3.970,00	7.287,52	233,67
1101010001	1-9	Caixa	4.550,99	3.970,00	7.287,52	1.233,67
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	-244,71	114.817,81	112.549,77	2.023,33
1101020001	2-0	Banco Itaú	-244,71	114.817,81	112.549,77	2.023,33
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.248,46	0,00	110.615,37	13.633,09
1101030001	2-4	Banco Itaú - Aplicação	124.248,46	0,00	110.615,37	13.633,09
1102		CONTAS A RECEBER	326,68	10.380,00	326,68	10.380,00
110201		CLIENTES	326,68	10.380,00	326,68	10.380,00
1102010002	55-0	Citta Construcoes e Empreend Ltda	0,00	4.910,00	0,00	4.910,00
1102010003	55-1	Concreto Construtora de Obras Ltda	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
1102010004	55-2	H Frank Incorporacoes Imob Ltda	0,00	1.140,00	0,00	1.140,00
1102010005	55-3	HF2RSB Empreend Imobiliarios Ltda	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
1102010007	55-5	Edificio Wassily Kandinsky	0,00	700,00	0,00	700,00
1102010012	56-0	SUZETE VACLIVKVIC	326,68	0,00	326,68	0,00
1104		ESTOQUES	147.449,52	10.312,70	144.774,72	12.987,50
110401		ESTOQUES PARA REVENDA	147.449,52	10.312,70	144.774,72	12.987,50
1104010001	3-6	Estoque de Mercadorias para Revenda	147.449,52	10.312,70	144.774,72	12.987,50
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	178.128,18	0,00	666,90	177.461,28
1203		IMOBILIZADO	178.128,18	0,00	666,90	177.461,28
120301		BENS EM USO	145.470,00	0,00	0,00	145.470,00
1203010001	4-3	Moveis e Utensilios	51.780,00	0,00	0,00	51.780,00
1203010002	4-4	Maquinas e Equipamentos	93.690,00	0,00	0,00	93.690,00
120303		BENS EM CONSTRUCAO	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
1203030001	26-4	Construcoes em Andamento	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
120304		IMOVEIS	63.950,00	0,00	0,00	63.950,00
1203040001	26-5	Edificios	63.950,00	0,00	0,00	63.950,00
120305		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-72.791,82	0,00	666,90	-73.458,72
1203050001	26-6	(-) Deprec. Acum. Moveis e Utensilios	-21.328,40	0,00	279,40	-21.607,80
1203050002	26-7	(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos	-51.463,42	0,00	387,50	-51.850,92
2		PASSIVO	255.620,53	205.950,50	117.695,34	167.365,37
21		PASSIVO CIRCULANTE	9.395,90	15.812,02	22.626,10	16.209,98
2101		OBRIGAÇÕES DIVERSAS	3.665,01	5.365,03	12.683,28	10.983,26
210101		FORNECEDORES A PAGAR	2.869,00	4.370,83	11.332,44	9.830,61
2101010001	20-1	Master Telas Com de Telas Metalicas Ltda	0,00	0,00	466,40	466,40
2101010002	20-2	Diferencial Com. de Ferro e Aco Ltda	2.869,00	2.431,50	0,00	437,50
2101010004	23-9	Contabilista Papelaria e Informatica Ltda	0,00	199,61	199,61	0,00
2101010006	24-1	Joao Rodrig Oliveira Com e Rep de Abrasivos ME	0,00	0,00	299,50	299,50
2101010009	24-4	Semasa Ind Com e Exp de Madeiras Ltda	0,00	0,00	5.730,00	5.730,00
2101010010	24-5	Contorno Sul Com de Ferro e Aco Ltda	0,00	0,00	1.857,50	1.857,50
2101010011	24-6	Morlan SA	0,00	1.039,72	2.079,43	1.039,71
2101010012	24-7	Pinheiro do Parana Maq e Equip Ltda	0,00	700,00	700,00	0,00
210102		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	796,01	994,20	1.350,84	1.152,65
2101020001	20-4	FGTS a recolher	337,59	337,59	519,14	519,14
2101020002	20-5	INSS a Recolher	458,42	656,61	831,70	633,51
2103		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.285,03	9.001,13	9.146,76	4.430,66
210301		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.285,03	9.001,13	9.146,76	4.430,66
2103010001	21-4	Pro-Labore a Pagar	1.402,64	1.576,00	1.576,00	1.402,64
2103010002	21-5	Salarios a Pagar	2.882,39	7.425,13	7.570,76	3.028,02
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.445,86	1.445,86	796,06	796,06
210401		IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	1.445,86	1.445,86	796,06	796,06
2104010001	22-3	Simples Nacional a Recolher	1.445,86	1.445,86	796,06	796,06
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246.224,63	190.138,48	95.069,24	151.155,39
2301		CAPITAL SOCIAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
230101		CAPITAL SOCIAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2301010001	23-7	Capital Integralizado	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2302		RESULTADO DO EXERCÍCIO	166.224,63	44.715,74	0,00	121.508,89
230201		LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	166.224,63	44.715,74	0,00	121.508,89
2302010002	27-0	Reserva de Lucros	166.224,63	44.715,74	0,00	121.508,89
2303		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	50.353,50	0,00	-50.353,50
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	50.353,50	0,00	-50.353,50
2303010003	200-3	(-) Distribuição de Lucros	0,00	50.353,50	0,00	-50.353,50
2304		LUCROS E PARTICIPAÇÕES	0,00	95.069,24	95.069,24	0,00
230401		LUCROS OU DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	95.069,24	95.069,24	0,00
2304010001	58-3	João Krachinski	0,00	47.534,62	47.534,62	0,00
2304010002	58-4	Marli do Rocio Krachinski	0,00	47.534,62	47.534,62	0,00
3		RECEITA	446.333,25	796,06	14.262,68	459.799,87
31		RECEITAS OPERACIONAIS	446.195,09	796,06	14.250,00	459.649,03

000196

Handwritten initials and marks.

Handwritten initials and marks.

29/31

Balancete de Verificação

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:		12/2015 a 12/2015	
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3101		RECEITA BRUTA C/ VENDAS E SERVIÇOS	477.900,86	0,00	14.250,00	492.150,86
310101		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	460.205,86	0,00	13.110,00	473.315,86
3101010001	30-1	Receita de Venda de Mercadorias	460.205,86	0,00	13.110,00	473.315,86
310102		RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	17.695,00	0,00	1.140,00	18.835,00
3101020001	30-2	Receita de Venda de Serviços	17.695,00	0,00	1.140,00	18.835,00
3103		DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS	-31.705,77	796,06	0,00	-32.501,83
310304		IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	-31.705,77	796,06	0,00	-32.501,83
3103040004	31-4	Simplex Nacional	-31.681,71	796,06	0,00	-32.477,77
3103040006	47-4	IRRF s/ Salários	-24,06	0,00	0,00	-24,06
32		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	138,16	0,00	12,68	150,84
3201		RECEITAS FINANCEIRAS	138,16	0,00	12,68	150,84
320101		JUROS E RENDIMENTOS	138,16	0,00	12,68	150,84
3201010003	31-5	Juros e Multas ativas	7,57	0,00	0,00	7,57
3201010005	31-7	Descontos Obtidos	93,23	0,00	6,92	100,15
3201010008	32-0	Rendimentos de Aplicação	37,36	0,00	5,76	43,12
4		CUSTOS E DESPESAS	247.494,66	164.512,28	2.560,57	409.446,37
41		DESPESAS	247.494,66	164.512,28	2.560,57	409.446,37
4102		DESPESAS TRABALHISTAS	127.407,33	9.665,90	2.560,57	134.512,66
410201		DESPESAS TRABALHISTAS	108.976,64	9.146,76	2.560,57	115.562,83
4102010001	40-5	Salarios e Ordenados	66.944,73	4.998,92	2.560,57	69.383,08
4102010002	40-6	13º Salario	3.284,45	134,03	0,00	3.418,48
4102010003	40-7	Ferias	9.281,02	1.744,63	0,00	11.025,65
4102010004	57-1	Insalubridade	6.036,63	472,80	0,00	6.509,43
4102010005	57-2	Hora Extra	5.032,04	220,38	0,00	5.252,42
4102010006	57-3	DSR s/ Hora Extra	640,21	0,00	0,00	640,21
4102010008	57-5	Pro Labore	17.336,00	1.576,00	0,00	18.912,00
4102010009	67-2	Contribuicao Sindical	421,56	0,00	0,00	421,56
410202		ENCARGOS SOCIAIS	18.430,69	519,14	0,00	18.949,83
4102020002	40-9	Fgts	18.430,69	519,14	0,00	18.949,83
4103		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	48.668,17	4.248,62	0,00	52.916,79
410301		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	48.668,17	4.248,62	0,00	52.916,79
4103010001	41-6	Internet	2.415,13	291,24	0,00	2.706,37
4103010002	41-7	Frete	483,81	0,00	0,00	483,81
4103010003	41-8	Seguros	624,88	0,00	0,00	624,88
4103010004	41-9	Agua e Esgoto	2.729,43	138,42	0,00	2.867,85
4103010005	44-8	Energia Eletrica	7.453,91	608,04	0,00	8.061,95
4103010006	44-9	Equipamentos de Seguranca - EPI	1.939,10	0,00	0,00	1.939,10
4103010007	45-0	Higiene e Limpeza	1.053,43	0,00	0,00	1.053,43
4103010008	45-1	Material de Escritório	1.774,03	0,00	0,00	1.774,03
4103010009	45-2	Honorário Contábil	3.900,00	800,00	0,00	4.700,00
4103010011	45-4	Taxas Diversas	245,31	25,90	0,00	271,21
4103010013	47-3	Telefone	6.148,09	85,00	0,00	6.233,09
4103010014	47-7	Copa e Cozinha	908,99	9,62	0,00	918,61
4103010015	47-5	Alimentação e Refeição	11.599,25	1.660,89	0,00	13.260,14
4103010016	47-6	Combustíveis e Lubrificantes	6.178,44	581,02	0,00	6.759,46
4103010017	56-5	Viagens e Estadias	470,35	0,00	0,00	470,35
4103010020	56-8	Uniformes	89,90	15,49	0,00	105,39
4103010022	57-0	Medicamentos	50,01	0,00	0,00	50,01
4103010023	47-8	Cópias e Autenticações	246,91	0,00	0,00	246,91
4103010024	58-0	Manutenção e Conservação	37,20	33,00	0,00	70,20
4103010026	58-2	Despesas c/ Veiculos	320,00	0,00	0,00	320,00
4104		DEPRECIACÕES/AMORTIZACÕES	7.334,36	666,90	0,00	8.001,26
410401		DEPRECIACÕES	7.334,36	666,90	0,00	8.001,26
4104010001	42-0	Despesa Deprec. Móveis e Utensilios	3.073,07	279,40	0,00	3.352,47
4104010002	42-1	Despesa Deprec. Máqs. e Equip.	4.261,29	387,50	0,00	4.648,79
4106		DESPESAS FINANCEIRAS	8.724,49	210,71	0,00	8.935,20
410601		DESPESAS FINANCEIRAS	8.724,49	210,71	0,00	8.935,20
4106010001	42-7	Despesas Bancarias	69,49	0,00	0,00	69,49
4106010002	42-8	Juros e Multas	294,34	0,00	0,00	294,34
4106010003	42-9	Descontos Concedidos	489,00	0,03	0,00	489,03
4106010004	67-1	Tarifas Bancárias	7.871,66	210,68	0,00	8.082,34
4108		CUSTOS	55.360,31	149.720,15	0,00	205.080,46
410801		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	39.861,86	149.720,15	0,00	189.582,01
4108010002	43-8	Compra de Mercadorias para Revenda	0,00	144.774,72	0,00	144.774,72
4108010003	43-9	Compra de Materia Prima e Insumos	581,74	30,80	0,00	612,54
4108010004	44-0	Compra de Material p/ Uso e Consumo	38.953,42	4.914,63	0,00	43.868,05
4108010005	44-1	Fretes s/ Compras	326,70	0,00	0,00	326,70
410802		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	15.498,45	0,00	0,00	15.498,45
4108020001	44-3	Compra p/ utilizacao na Prest dos Servicos	15.498,45	0,00	0,00	15.498,45
		TOTAL GERAL	0,00	510.739,35	510.739,35	0,00

000197

DR


LD

30/31

Balancete de Verificação

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 12/2015 a 12/2015

Conta Reduzida Nome Saldo Anterior Débito Crédito Saldo Atual


JOÃO KRACHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 818.264.909-49


SILVANA KRACHINSKI VIEIRA
CONTADORA
CRC 054441/O-7

000198


31/31



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 152/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

000199

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório objetivando a aquisição de materiais e equipamentos eletro eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playgrade para Casa Lar, nos termos do anexo I. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de quatro Empresas Interessadas, que apresentaram/registraram propostas dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentadas pelas Empresas.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 30 de junho de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado - PR

000200

**EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2016 PMCM.
PROCESSO N° 152/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SOS Parques Recuperações e Com. de Parques LTDA - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antônio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
SOS Parques Recuperações e Com. de
Parques LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000201

CONTRATO nº. 076/2016
PROCESSO nº 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: SOS PARQUES RECUPERAÇÕES E COM. DE PARQUES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Curitiba/PR, estabelecida na Rua Rio Belem, 8928, Boqueirão, inscrita no CNPJ sob nº 68.723.998/0001-96 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônico, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

12	PLAYGROUD CASINHA PEQUENO INFANTIL COM BALANÇOS	UN	1,00	3.850,00	3.850,00
----	---	----	------	----------	----------

ESPECIFICAÇÕES:

Parque tipo casinha, fabricado em Madeira de lei com corda e correntes telhas ecológicas e flexíveis. 15 opções de brincadeira.
CAPACIDADE
Para cerca de 30 crianças simultaneamente.
Idade indicada: até 7 anos

MEDIDAS APROXIMADAS:

Altura assoalho: 1,60 m
Altura total: 2,50 m
Área necessária: 4,00 x 7,00 m

COMPOSIÇÃO GENÉRICA:

Casa de Tarzan
Escorregador
Vai-vem
Escada de marinhoiro
02 balanços
Gangorra
Escada vertical
Escada horizontal
Trapézio
Corda de nós
Argolas
Balanço de pneu
Balanço de bebê
Cano de bombeiro
Caixa de areia - Marca: PRÓPRIA

B X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000202

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

(Handwritten marks)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000203

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 152/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 065/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado


Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000204

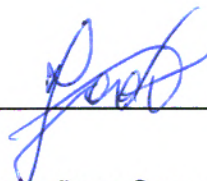
Cruz Machado, 05 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



SOS Parques Recuperações e Com. de Parques LTDA - ME

CNPJ: 68.723.998/0001-96

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

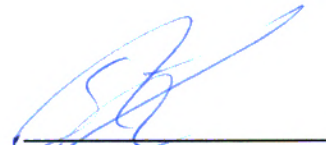
CPF: _____



106.491.908-95

NOME: _____

CPF: _____



15.467.277-71



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000205

CONTRATO nº 076/2016
PROCESSO nº 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: SOS PARQUES RECUPERAÇÕES E COM. DE PARQUES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Curitiba/PR, estabelecida na Rua Rio Belem, 8928, Boqueirão, inscrita no CNPJ sob nº 68.723.998/0001-96 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

12	PLAYGROUD CASINHA PEQUENO INFANTIL COM BALANÇOS	UN	1,00	3.850,00	3.850,00
----	---	----	------	----------	----------

ESPECIFICAÇÕES:

Parque tipo casinha, fabricado em Madeira de lei com corda e correntes telhas ecológicas e flexíveis. 15 opções de brincadeira.
CAPACIDADE
Para cerca de 30 crianças simultaneamente.
Idade indicada: até 7 anos

MEDIDAS APROXIMADAS:

Altura assoalho: 1,60 m
Altura total: 2,50 m
Área necessária: 4,00 x 7,00 m

COMPOSIÇÃO GENÉRICA:

Casa de Tarzan
Escorregador
Vai-vem
Escada de marinheiro
02 balanços
Gangorra
Escada vertical
Escada horizontal
Trapézio
Corda de nós
Argolas
Balanço de pneu
Balanço de bebê
Cano de bombeiro
Caixa de areia - Marca: PRÓPRIA

a
+



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000206

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

a
+



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000207

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 152/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 065/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000208

Cruz Machado, 05 de Julho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

SOS Parques Recuperações e Com. de Parques LTDA - ME

CNPJ: 68.723.998/0001-96

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

603.541.289-45

NOME:

CPF:

93596727994



000209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2016 PMCM.
PROCESSO N° 152/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

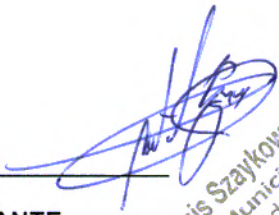
CONTRATADA: Moveis Andriei LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado



CONTRATADA
Moveis Andriei LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000210

CONTRATO nº. 077/2016
PROCESSO nº 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Rio Azul/PR, estabelecida na Rua Onorio Pires, 40, Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

3	ARMÁRIO EM MDF COR BRANCA - MEDIDAS: 090x045x2,20, DUAS PORTAS, 4 GAVETAS, 4 DIVISÓRIAS DE 0,45CM CADA, 2 MALEIROS DE 0,60CM CADA. (MODELO ANEXO) - Marca: Andriei	UN	10,00	605,00	6.050,00
4	BELICHE EM PINHEIRO VERNIZADO- MEDIDAS: 087x1,97x1,65cm. (Cf. modeo anexo). - Marca: Andriei	UN	6,00	495,00	2.970,00
11	NICHO EM MDF, 60X45X20 - NA COR BRANCA - Marca: Andriei	UN	20,00	42,00	840,00
Total do Fornecedor:					9.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

J.

R



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000211

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 152/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

J.

6

+



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000212

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 065/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

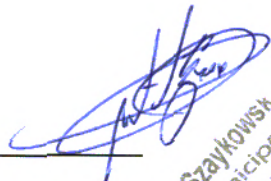
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000213

Cruz Machado, 05 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Moveis Andriei LTDA - ME

CNPJ: 14.282.205/0001-11

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000214

CONTRATO nº. 077/2016
PROCESSO nº 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Rio Azul/PR, estabelecida na Rua Onorio Pires, 40, Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

3	ARMÁRIO EM MDF COR BRANCA - MEDIDAS: 090x045x2,20, DUAS PORTAS, 4 GAVETAS, 4 DIVISÓRIAS DE 0,45CM CADA, 2 MALEIROS DE 0,60CM CADA. (MODELO ANEXO) - Marca: Andriei	UN	10,00	605,00	6.050,00
4	BELICHE EM PINHEIRO VERNIZADO- MEDIDAS: 087x1,97x1,65cm. (Cf. modelo anexo). - Marca: Andriei	UN	6,00	495,00	2.970,00
11	NICHÔ EM MDF, 60X45X20 - NA COR BRANCA - Marca: Andriei	UN	20,00	42,00	840,00
Total do Fornecedor:					9.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000215

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 152/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000216

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 065/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000217

Cruz Machado, 05 de Julho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr

Moveis Andriei

Moveis Andriei LTDA - ME

CNPJ: 14.282.205/0001-11

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

10.3.491.25.45

NOME:

CPF:

12.546.722.972



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2016 PMCM.
PROCESSO N° 152/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antônio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
Vinicius Guilherme dos Santos Informática

97.546.883/0001-71

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME

RUA ALFREDO BUFREN 473 - SALA 02
84 500-000 CENTRO

LIRATI

PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000219

CONTRATO n.º 075/2016
PROCESSO n.º 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória n.º 167, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF n.º 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Irati/PR, estabelecida na Rua Alfredo Bufren, 473, centro, sala 02, inscrita no CNPJ sob n.º 97.546.883/0001-71 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

1	Aparelho de som portátil c/ display digital, c/ FM, CD MP3 e entrada p/ USB 110w - Marca: MONDIAL	UN	1,00	159,00	159,00
2	Aquecedor Elétrico/Halogênio 3 Níveis de Potência, em Polipropileno e Metal, c/ desumidificador. - Marca: MONDIAL	UN	1,00	170,00	170,00
5	CENTRÍFUGA DE ROUPAS 12KG, 170W, C/ Cesto Extra Grande em inox, capacidade para 4,5Kg de roupas secas e 12Kg de roupas molhadas, extrai 70% da água em aproximadamente 3 minutos. - Marca: MUELLER	UN	1,00	320,00	320,00
6	COLCHÃO ESPUMA SELADA - SOLTEIRO D20 - 12X78X188 CM - POLIESTER - ANTIALERGICO - CERTIFICADO PELO INMETRO - Marca: GAZIN	UN	15,00	379,00	5.685,00
7	DVD PLAYER C/ KARAOKE - c/ microfone, saída de vídeo composto, HDMI saída de Áudio (coaxial, analógica, entrada USB, microfone) Formatos de leitura: DVD, CD, VCD - Marca: TOSHIBA	UN	2,00	180,00	360,00
9	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - 6 acendedores, Mesa em aço inox; - queimadores esmaltados; - tampa em vidro total serigrafado; - puxador metálico. Forno c/ 87,8 litros. Temperatura- mínima 180 °C; - máxima – 280 °C. Autolimpante. Prateleiras 01 fixa com 3 regulagens de altura. - Marca: ESMALTEC	UN	1,00	599,00	599,00

(Handwritten signature and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000220

14	SMART TV 42", resolução FULL HD, brilho 300 cd/m2, com conversor digital integrado, potência de áudio 20W RMS, som estéreo, Wi-fi integrado, contendo os aplicativos: Facebook, Netflix, Twitter, Youtube . - Marca: LG	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
18	Ventilador de Parede Preto Características -Cor: preto - Estrutura em metal pintado em epóxi com tratamento anti-ferrugem -52cm de diâmetro (tela) -3 velocidades (média, forte, extra-forte) -Próprio para parede -Seguramente o mais potente e silencioso motor do mercado dentro de sua categoria -Desempenho seguro e grande poder de deslocamento de ar -Ajuste de altura -Exclusivo controle para fixar à parede controle -Totalmente adequado às normas e especificações técnicas de Segurança Internacional -Fácil instalação com apenas 4 parafusos - Silencioso e decorativo -Design super arrojado Potência de 110 watts Dimensões aprox. c/ embalagem: 56x31x54cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 8Kg - Marca: VENTISOL	UN	6,00	158,00	948,00

Total do Fornecedor:

10.441,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 10.441,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000221

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 152/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000222

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 065/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.


10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.


E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Cruz Machado, 05 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE




Vinicius Guilherme dos Santos Informatica
CNPJ: 97.546.883/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:


603.441.109-95

CPF:


97546717971



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000223

**EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2016 PMCM.
PROCESSO N° 152/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fênix Equipamentos Para Informática.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Fênix Equipamentos Para Informática



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000224

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO nº. 074/2016
PROCESSO nº 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, CNPJ nº 05.669.358/0001-25 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

13	SECADOR DE CABELOS - 4 temperaturas, 2 velocidades, com ar frio. 1300W de potência. Aparelho leve e compacto. - Marca: Taiff	UN	2,00	169,00	338,00
16	TAPETE DE SALA RETANGULAR - 2,10X2,30 - 50mm de altura, cor bege lisa, sem estampa, composição: 100% Polipropileno - Marca: Shaggy	UN	1,00	298,00	298,00
17	TELEFONE SEM FIO MARCA NACIONAL - SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. PRETO Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência. -2 teclas de discagem direta. -Discagem rápida para 10 números. -Tecla Mudo. -7 tipos de toque com 5 opções de volume. -Tom de tecla. -Autoatendimento. -LED no fone para sinalização. -Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. -Localizador de fone. -Modo repouso automático ao colocar o fone na base. -Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo. MODELO IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO TS40 INTELBRAS - Marca: Intelbras	UN	2,00	89,39	178,78

Total do Fornecedor: 814,78



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000225

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 814,78 (oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000226

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 152/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 065/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado


Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

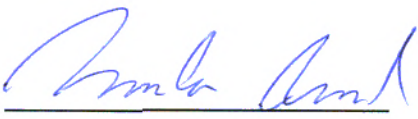
000227

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 05 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE



Fênix Equipamentos Para Informática
CNPJ: 05.669.358/0001-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:



CPF: 925467 27972



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000228

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO nº. 074/2016
PROCESSO nº 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, CNPJ nº 05.669.358/0001-25 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

13	SECADOR DE CABELOS - 4 temperaturas, 2 velocidades, com ar frio. 1300W de potência. Aparelho leve e compacto. - Marca: Taiff	UN	2,00	169,00	338,00
16	TAPETE DE SALA RETANGULAR - 2,10X2,30 - 50mm de altura, cor bege lisa, sem estampa, composição: 100% Polipropileno - Marca: Shaggy	UN	1,00	298,00	298,00
17	TELEFONE SEM FIO MARCA NACIONAL - SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. PRETO Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência. -2 teclas de discagem direta. -Discagem rápida para 10 números. -Tecla Mudo. -7 tipos de toque com 5 opções de volume. -Tom de tecla. -Autoatendimento. -LED no fone para sinalização. -Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. -Localizador de fone. -Modo repouso automático ao colocar o fone na base. -Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo. MODELO IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO TS40 INTELBRAS - Marca: Intelbras	UN	2,00	89,39	178,78

Total do Fornecedor: 814,78

4



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000229

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 814,78 (oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

OK



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000230

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 152/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 065/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

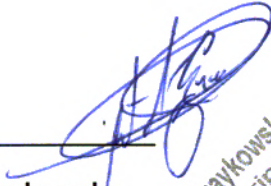
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000231

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222


Cruz Machado, 05 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowsky

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



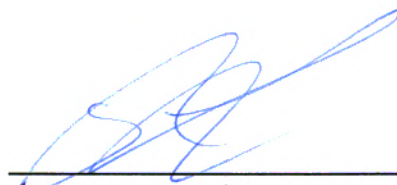
Fênix Equipamentos Para Informática

CNPJ: 05.669.358/0001-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:



CPF: 07546727972

presa CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA, CNPJ: 00.335.806/001-30, com as documentações habilitatórias em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foram levantadas propostas para os serviços descritos na solicitação da autoridade competente onde convocada empresas com características técnicas para execução dos trabalhos para manifestarem interesse e orçamento, apenas quatro apresentaram suas propostas que compõem este processo, onde uma dentre as demais foi tida como HABILITADA através da documentação e proposta vantajosa, sagrando vencedora do pleito.

Alem das premissas legais apresentadas acima foi a detentora da menor cotação de empresa que preenxia os pré-requisitos dos editais 106/2016 e 066/2016, orçando para execução destes serviços uma importância de R\$ R\$ 40.834,72 (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais com doze centavos).

Estando ciente aprova a contratação.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016 PMCM

PROCESSO Nº 152/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: Moveis Andriei LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Moveis Andriei LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2016 PMCM

PROCESSO Nº 164/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADO: Dilson Tausendfreund.

OBJETO: Extração de saibro de uma área com 1.815,00 metros quadrados localizado na linha Santa Maria neste Município, denominado como lote rural letra "D", o total de saibro extraído deste lote são 03 (três) litros, este material será destinado ao cascalhamento de estradas e vias municipais.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO
Dilson Tausendfreund

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2016 PMCM

PROCESSO Nº 152/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fênix Equipamentos Para Informática.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Fênix Equipamentos Para Informática

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016 PMCM

PROCESSO Nº 152/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: SOS Parques Recuperações e Com. de Parques LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
SOS Parques Recuperações e
Com. de Parques LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2016 PMCM

PROCESSO Nº 152/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Vinicius Guilherme dos
Santos Informática